PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 15 / 09 / 2016
N.º 7682 Pág. C7
_____ Caderno:

PLE 124/2016

LEI 2.856, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Ivaiporã, autorizado a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS**, o imóvel denominado como lote de terras 03-B-REM–(REM)-1 Prolongamento da Rua Alvares de Azevedo (três-b-remanescente-remanescente-um-prolongamento da Rua Alvares de Azevedo), com área de 828,49m² (oitocentos e vinte e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C" 2ª parte, Perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com a Rua Alvares de Azevedo, medindo 10,60 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes nºs 3-B-REM-(REM)-4 e 3-B-REM-(REM)-REM, medindo 78,16 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes nºs 3-B-4 e 3-B-5, medindo 78,16 metros, **FUNDOS:** Divide com o lote n° 3-B-1, medindo 10,60 metros.

Parágrafo único O lote descrito no *caput* deste artigo, foi desmembrado através do Decreto 11.339, de 27 de julho de 2016, da área total de 3.910,57m² (três mil, novecentos e dez metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), pertencente imóvel denominado como lote de terras n° 3-B-REM-(REM) (três-b-remanescente-remanescente), conforme referenciado na matrícula 35.840, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2° A presente doação destina-se exclusivamente ao **PROLONGAMENTO DA RUA ALVARES DE AZEVEDO.**

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do doador da área descrita em art. 1° desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (13/9/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal